



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: CÔRREGO GRANDE, FLORIANÓPOLIS – SC. CEP: 88037-000
TELEFONE: (48) 3721-4985 – E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 02/DGP/PROAD, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio do Departamento de Gestão de Bens Permanentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital nº 11/PROGRAD/2024 e seus adendos, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação em *Ciências da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção Plena, Engenharia Eletrônica e Sistemas de Informação* da UFSC, com 01 (uma) vaga disponível para atuar no Departamento de Gestão de Bens Permanentes (DGP), executando as seguintes atividades:

- a) Atender aos usuários nas formas presencial e remota;
- b) Dar suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes do DGP;
- c) Triar, conferir e organizar materiais nos depósitos sob responsabilidade do DGP, em especial, os que armazenam bens de informática e eletrônicos;
- d) Acompanhar interessados em bens reutilizáveis durante as visitas aos depósitos;
- e) Organizar, separar e arquivar documentos relativos à movimentação de bens;
- f) Apoiar as atividades de planejamento organizacional;
- g) Organizar materiais de apoio ao Departamento;
- h) Elaborar documentos oficiais (Ofícios, Portarias, instruções processuais, etc.);
- i) Receber bens adquiridos pela Universidade e auxiliar na acomodação do material;
- j) Participar de atividades do Projeto de Extensão “Museu Patrimonial”;
- k) Elaborar relações de bens que fundamentarão demais procedimentos administrativos;
- l) Realizar outras atividades afins que venham a ser solicitadas pela equipe do DGP.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: CÔRREGO GRANDE, FLORIANÓPOLIS – SC. CEP: 88037-000
TELEFONE: (48) 3721-4985 – E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

da Instituição, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO

2.1 O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

- 2.1.1 Possuir disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais;
- 2.1.2 Estar regularmente matriculado e frequente em curso descrito no item 1.2;
- 2.1.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4 Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5 Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.1.7 Ter conhecimentos básicos de informática, como *Windows* e *Office*.
- 2.1.8 Estar disposto a desenvolver atividades em depósitos** sem climatização, com grandes quantidades de mobílias e equipamentos não higienizados, bem como manusear esses itens. O DGP disponibilizará máscaras e luvas para proteção individual.

2.2 O candidato que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados nos itens anteriores será desclassificado.

3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 O contrato de estágio tem previsão de início em **01/04/2025** e final em **12/12/2025**, podendo ser prorrogável, mediante autorização da PROGRAD/UFSC.

3.2 O estagiário cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.

3.3 A UFSC concederá ao estagiário aprovado por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

3.4 O estagiário terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: CÔRREGO GRANDE, FLORIANÓPOLIS – SC. CEP: 88037-000
TELEFONE: (48) 3721-4985 – E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

4.1 O período de inscrição será de 20 a 26 de março de 2025.

4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail direcao.dgp@contato.ufsc.br, com o assunto “Seleção Estagiários – Edital 02/DGP/2025”, e os documentos abaixo descritos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (seguir o modelo **adaptado** disponibilizado nesse Edital);
- b) Histórico de graduação, emitido há menos de 30 dias da data de envio;
- c) Atestado de matrícula do semestre 2025/1;
- d) Currículo atualizado.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição:

- a) **fora do intervalo** (antes ou depois) estipulado no item 4.1;
- b) **por meio diverso** do previsto no item 4.2;
- c) **com arquivos compartilhados** (exemplo: Google Drive);
- d) **com a documentação** exigida no item 4.2 **incompleta**.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENAS, PRETOS E PARDOS

5.1 A vaga deste Edital será distribuída prioritariamente aos candidatos indígenas, pretos ou pardos. Na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2 A condição de indígena, preto ou pardo **deverá ser comprovada por meio da validação efetuada pela PROAFE**.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Cumpridos os requisitos explicitados neste Edital, a classificação dar-se-á por meio de:

- a) Atendimento aos critérios obrigatórios dispostos entre os itens 2.1.1 ao 2.1.6 deste Edital;
- b) Condição validada de indígena, preto ou pardo, ou outras vulnerabilidades sociais, nos termos dos Anexos III e IV do Edital n. 11/PROGRAD/2024;
- c) Candidatos com IAA igual ou maior que 9 receberão um ponto a mais na classificação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: CÔRREGO GRANDE, FLORIANÓPOLIS – SC. CEP: 88037-000
TELEFONE: (48) 3721-4985 – E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

- d) Estar na fase mais avançada do respectivo curso de graduação receberá um ponto a mais na classificação;
- e) Atendimento ao critério disposto no item 2.1.7 (receberá um ponto na classificação);
- f) Atendimento ao critério disposto no item 2.1.8 (receberá dois pontos na classificação).**

6.2. Os 2 (dois) candidatos com maior pontuação serão chamados para as entrevistas.

6.3 Havendo empate, será priorizado o candidato com idade mais avançada.

6.4 Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que recebeu pontos referentes aos itens 2.1.7 e 2.1.8.

6.5 A previsão de publicação do **resultado preliminar** (antes das entrevistas) é 27 de março, em <http://benspermanentes.ufsc.br/>.

6.6 A previsão de publicação do **resultado final** é até o dia 31 de março, em <http://benspermanentes.ufsc.br/>, e será atualizado à medida que forem chamados os selecionados.

6.7 Em caso de necessidade, o prazo poderá ser alterado, sendo divulgado na mesma página indicada no item anterior.

7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O candidato classificado dentro das vagas ofertadas por este Edital, será convocado por e-mail fornecido no formulário de inscrição.

7.2. O candidato que não se apresentar para assumir a vaga no prazo de 02 (dois) dias úteis será desclassificado e será convocado o próximo na lista de classificação.

7.3 O candidato selecionado, deverá acessar o [SIARE](#) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágio do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio [SIARE](#), utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para dip.prograd@contato.ufsc.br, onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser: “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXX – Cód. XXXX”.

7.4. Iniciado seu estágio, o estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a pedido;
- III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);
- IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE BENS PERMANENTES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
BAIRRO: CÓRREGO GRANDE, FLORIANÓPOLIS – SC. CEP: 88037-000
TELEFONE: (48) 3721-4985 – E-MAIL: direcao.dgp@contato.ufsc.br

- V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- VII - pela interrupção do curso;
- VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não haver tido a possibilidade de usufruir do recesso remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2025, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

Instruções ao candidato: preencha o formulário, assine em Assin@UFSC, e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.

ANEXO I
(Este formulário é **ADAPTADO** do Anexo I da minuta de edital para seleção de estágio não obrigatório do Edital PIBE 2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PIBE 2025
(modelo **adaptado**)

Número do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link do Edital ao qual quero concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vaga em que tenho interesse

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu nome completo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu número de matrícula UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu curso de graduação na UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefone para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Tenho ciência do item 2.1.8 desse Edital

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):

- Indígena
 Preto ou Pardo
 Outras Vulnerabilidades Sociais
 Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)